

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

133075

ficha

01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 206, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do **BLOCO I** do Condomínio **RESIDENCIAL PORTAL DO MAR**, situado à Rua Irmã Maria Alberta nºs. 76 e 106, na Vila Samaritã, neste município e comarca de São Vicente, com a área privativa de 49,7500 m², área comum de 9,5300 m², e área total construída de 59,2800 m², pertencendo-lhe, nas coisas de uso comum e na totalidade do terreno, uma fração ideal correspondente a 0,57142%

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 71-06285-1138-00076-000 (área maior).

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/130.155, de 18 de setembro de 2002, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 04 de janeiro de 2005.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Av.01, em 04 de janeiro de 2005.

Da Av.06/ 130.155 de 18 de setembro de 2002, consta que o imóvel, objeto desta matrícula, compõe o patrimônio do fundo financeiro a que se refere a Lei 10.981/01, que institui o PAR-PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, sendo que o imóvel adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF- e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: *"Não integram o ativo da CEF; não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados, que possam ser, e não pode ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento"*.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 368.204

ROLO Nº 6.123

Av.02, em 04 de janeiro de 2005.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

133075

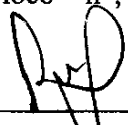
ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado 06 de dezembro de 2004, para constar que a proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Waldir Monti, RG. 9.439.931-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 997.816.898-20, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial-PAR., e, em nome do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR., regido pela Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, autorizou a abertura desta matrícula, referente ao imóvel totalmente construído pela empresa CIVIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em São Paulo, capital, na rua Estela, nº. 515, bloco "h", cjto. 181, Vila Mariana, inscrita no CNPJ. sob nº. 61.659.207/0001-67.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 368.204

ROLO Nº 6.123

AV-3 / M – 133.075- CADASTRO MUNICIPAL

Averbado em 04 de julho de 2022 - Prenotação nº 506.284 de 26/05/2022

Procede-se esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Vicente sob nº 71-06285-1138-00076-032.


Antonio Vinicius Martins de Almeida

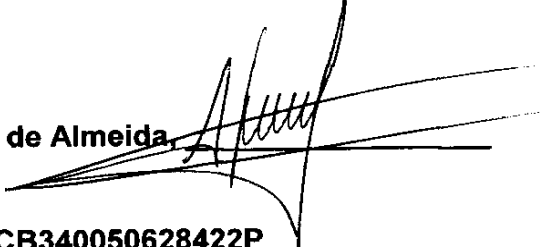
Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311CB320050628422T

AV-4 / M – 133.075- CANCELAMENTO CLÁUSULA RESTRITIVA

Averbado em 04 de julho de 2022 - Prenotação nº 506.284 de 26/05/2022

Nos termos do instrumento particular referido no R. 5, procede-se esta averbação para constar que, em conformidade com o artigo 2º da Lei 10.188/2001, em relação ao imóvel desta matrícula, **ficam canceladas as restrições constantes da Av. 6/130.155**, mencionadas na Av. 1.


Antonio Vinicius Martins de Almeida

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311CB340050628422P

(CONTINUA NA FICHA 02)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula

133.075

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

R-5 / M – 133.075 - VENDA E COMPRA

Registrado em 04 de julho de 2022 - Prenotação nº 506.284 de 26/05/2022

Nos termos do instrumento particular nº 172410000140, com força de escritura pública, na forma dos artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188/01, datado de 26 de outubro de 2.021, firmado em São Vicente-SP, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, representada por sua procuradora Fernanda Pereira Mendonça, CPF nº 215.800.928-45, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do artigo 2º da Lei 10.188/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859/04 e Lei 11.474/07, **VENDEU** o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 43.587,00**, a **IVONETE SIQUEIRA GOMES**, brasileira, solteira, cabeleireira, RG nº 22.239.030-X-SSP/SP, CPF nº 124.939.468-63, residente e domiciliada nesta cidade de São Vicente/SP, na Rua Irma Maria Alberta, nº 76, bloco I, ap. 206, Samaritá. **Valor venal: R\$ 22.56**.

Antonio Vinicius Martins de Almeida,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123211CB3D0050628422B

AV-6 / M – 133.075 - RESTRIÇÃO À DISPONIBILIDADE

Averbado em 04 de julho de 2022 - Prenotação nº 506.284 de 26/05/2022

Nos termos do instrumento particular referido no R. 5, procede-se esta averbação para constar que, por força do artigo 8º, § 1º da Lei 10.188/2001, alterada pela Lei 10.859/2004 e Lei 11.474/2007, a adquirente **IVONETE SIQUEIRA GOMES**, anteriormente qualificada, não poderá vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Antonio Vinicius Martins de Almeida,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311CB3D00506284227